



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 6.518, DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 942.267,32 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei nº 6.808 de 13 de dezembro de 2.019,

### **DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 942.267,32 (NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), conforme previsto no Artigo 41 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e no Artigo 5º da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2.019, da seguinte forma:

§ 1º - O valor do crédito adicional especial no valor de R\$ 942.267,32 (Novecentos e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos), atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2.019, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

**02.16.00 – 18.543.0020.1.097 – 4.4.90.51.00** – passando a vigorar com nova fonte de recurso - **02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados**, conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.16.00: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 18 – Gestão Ambiental

SUBFUNÇÃO: 543 – Recuperação de Áreas Degradadas

PROGRAMA: 0020 – Gestão Administrativas da SMADS

AÇÃO: 1.097 – Implantação do Parque Ecológico Biriguzinho

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Valor R\$ 942.267,32 (Novecentos e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos)



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.16.00 18.543.0020.1.097 / 4.4.90.51.00 FONTE 02 942.267,32

**ART. 2º** – O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos de EXCESSO de ARRECADAÇÃO proveniente do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos, da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Governo do Estado de São Paulo, Convênio SJC/FID nº 42/2019, Processo 1333528/2017, Vínculo detalhado 02.100.0108.

**ART. 3º** – Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez janeiro de dois mil e vinte.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**FABIO VIEIRA PINTO**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Diretora de Expediente da Secretaria  
de Expediente e Comunicações Administrativas